



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Institui a Medalha Professora Francislaine Regina da Veiga a ser conferida aos alunos destaque da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibaiti, a Medalha Professora Francislaine Regina da Veiga, com o escopo de agraciar alunos que se destacarem na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A medalha será conferida a um único aluno em cada estabelecimento da Rede Oficial do Município.

Art. 2º A aferição dos alunos destaque será feita por Comissão composta pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- II - Diretor do Estabelecimento de Ensino; e
- III - Representante do Poder Legislativo de Ibaiti.

Art. 3º A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral das notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 4º As medalhas, serão entregues aos alunos em sessão da Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta específica do Poder Legislativo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (06.02.2023)

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VEREADOR PRPONENTE